# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Lupércio**
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

**Câmara Municipal de Lupércio**
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 /2028

*Prefeitura Municipal de Lupércio* Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2028

**PORTARIA Nº 88/2025**

**CLEBER MENEGUCCI**, Prefeito do Município de Lupércio, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, etc....

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, a pedido do servidor, requerimento protocolo n º 126/2025 de 22/04/2025, Luiz Fernando Rosa portador do RG nº 47.954.613-7, nomeado pela Portaria nº 65/2023, de 15/05/2023.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 25/04/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lupércio, 30 de abril de 2025.

**Cleber Menegucci**
Prefeito Municipal

município verdeazul

"LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA"
RUA MANOEL QUITO Nº 678 – FONES: (14) 3474-1166 – 3474 -1128 – CEP 17420-000 – LUPÉRCIO – SP
CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 – www.lupercio.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 /2028

*Prefeitura Municipal de Lupércio* Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2028

**PORTARIA Nº 89/2025**

**Cleber Menegucci,** Prefeito do Município de Lupércio, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

I – **Nomear,** mediante aprovação nos Concursos públicos nº 01/2023, 02/2023 e 01/2024, respectivamente, para o preenchimento de vagas em cargos de provimento efetivo da Administração Municipal regido pela CLT, Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, para tomar posse nos respectivos cargos conforme seguem:

**Cargo: motorista**

| Classificação | Nome | RG. Nº |
|---|---|---|
| 17º | JAIR PEREIRA DA SILVA | 17.524.033 |

**Cargo: Diretor de Escola EMEF**

| Classificação | Nome | RG. Nº |
|---|---|---|
| 3º | NARCISO MIRANDA DA SILVA | 16.544.167 |

**Cargo: Médica clinico geral**

| Classificação | Nome | RG. Nº |
|---|---|---|
| 2 º | MAIARA CARVALHO PANIZZA | 49.893.727-6 |

II – A posse deverá se efetivar no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.

III - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido pela Legislação pertinente.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lupércio, 05 de maio de 2025.

**Cleber Menegucci**
**Prefeito Municipal**

município verdeazul

"LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA"
RUA MANOEL QUITO Nº 678 – FONES: (14) 3474-1166 – 3474 -1128 – CEP 17420-000 – LUPÉRCIO – SP
CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 – www.lupercio.sp.gov.br